



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/04/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 18/04/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1204, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DENOMINA “BERNARDINO DOS SANTOS” O PRÉDIO PÚBLICO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO SAMU.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, DANILO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Bernardino dos Santos” o prédio público destinado às instalações do SAMU em Taiobeiras (MG).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 18 de abril de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura